



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.627, de 1º de agosto de 2.001.

Revoga a Lei Municipal no. 1.543, de 16 de setembro de 1999.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 31 de julho de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

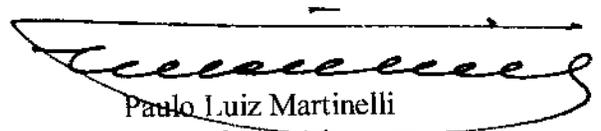
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal no. 1.543, de 16 de setembro de 1999, que autoriza a celebração de convênio com a Associação Atlética Pró-Sport Campo Limpo Paulista, solidariamente com a Pró-Sport Sport Serviços S/C Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário